



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 06 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 036/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 576/2016

DOCREC

115/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras e pela Prefeitura Regional do Ipiranga a respeito do Projeto de Lei nº 162/2015, de autoria do Vereador Salomão Pereira, que objetiva revogar a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, que modificou parcialmente o Plano de Melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.321, de 7 de junho de 1963, especificamente nos subdistritos 9º e 18º, abrangidos pela Prefeitura Regional do Ipiranga.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AC/jgc
Resp. 162-15



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO
PROJ-3

CÓPIA

Folha de informação n.º

12

Do Processo nº 2016-0.266.659-4..... em 01 / 1 / 2017.....

Informação nº : 010/17 – Proj 3
Referência : Proc.nº 2016-0.266.659-4
Assunto : Revogação da Lei nº 10.362/87

Carlos Alberto Galvão
Chefe de Seção II Proj. 3

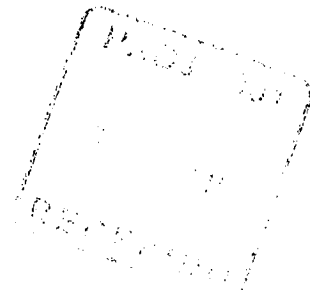
PROJ-G (60.22.50.001)
Sra.Assistente Técnico II.

Sob o aspecto viário nada há se opor quanto ao teor do Projeto de Lei nº 162/15 que propõe a Revogação da Lei nº 10.362 de 18/09/1987 de fls 10 visto que a Rua Saioá atende satisfatoriamente ao fluxo atual da região, e decorridos 30 anos desde a promulgação da referida lei não se mostrou necessária a abertura de uma via auxiliar à Rua Saioá para dividir o fluxo de entrada e saída da Rua Saioá em relação a Rua Vergueiro.

05/01/2017

José Roberto Kopenhagen Feld
Diretor da Divisão Técnica -Proj-3

JRKF/esp.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

CÓPIA

Folha de informação nº

13

do Processo nº 2016-0.266.659-4

em

(a) José Paulo Pereira da Silva
Encarregado de Setor II
SF 711 621.7
PROJ.G

Informação: 0027/PROJ-G/2017
Referência: Processo nº 2016-0.266.659-4
Assunto: Revogação da Lei nº 10.362/87
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

SMSO.G

60 22 10 001

Senhor Chefe de Gabinete,

Sob o aspecto viário nada há se opor quanto ao teor do Projeto de Lei nº 162/15 que propõe a revogação da Lei 10.362/87 visto que a Rua Saioá atende satisfatoriamente o fluxo da região.

Aduzimos que, uma vez transcorridos 30 anos desde a promulgação da referida Lei, a mesma não se mostrou necessária a abertura de via auxiliar com o intuito de dividir o fluxo de entrada e saída da Rua Saioá em relação a Rua Vergueiro.

06 / janeiro / 2017

ENGª VERA LUCIA DE MELO
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.G

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

CÓPIA

Folha de informação nº

14

do processo nº 2016-0.266.659-4

em 09/01/2017 a)

Marlene  *Assessora de Serviços
SILVIA CARINELLI*

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 162/2015 – Revoga a Lei nº 10.362/87 que modificou parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 6.321/63 – Plano de Melhoramento da Vila Mariana e Ipiranga

SGM/ATL-CHEFIA (60.11.20.030)

Senhora Assessora Especial

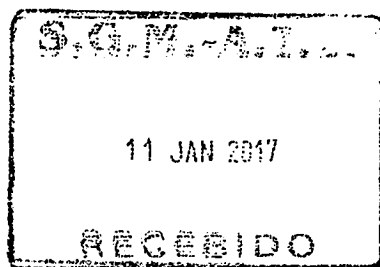
Restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta, à fl. 13.

09/01/17



MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário Municipal de Serviços e Obras
SMSO

Inf.: 0044/SMSO.G/2017
/masp







CÓPIA

Folha de Informação nº _____

Do PA 2016-0.266.659-4

em 21/03/2017 (a) _____

227.
Assinatura do Sr. Sérgio Ferlini
RF 754477-4
Coordenador PR-IP/CPDU

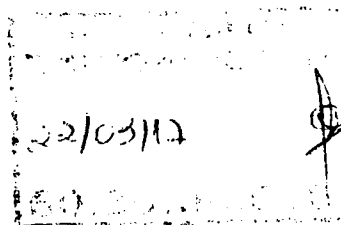
PR-IP / GABINETE
Sr. Chefe de Gabinete

Com nossas escusas pela demora na devolução, informamos que nada temos a nos opor quanto ao proposto no Projeto de Lei nº 162/15, uma vez que julgamos desnecessário o alargamento da referida via.

Corroboramos as manifestações técnicas emitidas por PROJ, juntadas as fls.12 e 13.

São Paulo, 21 de Março de 2017

Sérgio Ferlini
RF 754477-4
Coordenador PR-IP/CPDU





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais
Prefeitura Regional Ipiranga

CÓPIA

Do PA nº 2016-0.266.659-4

Folha de informação nº 30

em 22/03/17 (a) 22

Assessoria Especial do A. Geral

Nº 026.211-6

SG-10

SGM/ATL-Chefia

Sra. Assessora Especial

De acordo com solicitação em cota fls. 24, restituímos o presente com as providências adotadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura Regional, conforme fls. 25 a 29.

SP, 22 / 03 / 2017.

WILIANS F. D. NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
PR-IP

